



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### Terra do Padre Victor

#### LEI Nº 4.243, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2018.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS.”, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2018.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 – INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.504– Implant. de Recap. e Pavimentação de Vias Urbanas- TC 829117-2016	124.464,10
<b>TOTAL</b>			<b>124.464,10</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.151, de 15 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 4.208 de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 124.464,10 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.504	Implant. deRecap.e Pavimentação de Vias Urbanas- TC 829117-2016	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações- MINCAN	78.302,67
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações- MINCID	41.593,17
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	4.468,26
Conta Econ.	33.90.93	Indenizações e Restituições- MINCID	100,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado na conta específica do Convênio 829117/2016, c/c 647040-1 C.E.F, no valor



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

### Terra do Padre Victor

de R\$78.302,67 (setenta e oito mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos), a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$41.693,17 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e três reais e dezessete centavos) referente a recursos a serem repassados pelo Ministério das Cidades, para execução do Convênio 829117/2016 que tem por objeto a Implantação de Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Três Pontas, bem como a anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R\$4.468,26 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2052	Modern. e Manut. da Sec. de Transportes e Obras	
Ação	2.023	Manutenção da Sec. de Transportes e Obras	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações - ficha 173	4.468,26

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 4.208, de 19 de dezembro de 2017, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de março de 2018.

**LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral